

A CIDADE ANTIGA A ORIGEM DA RELIGIÃO E DO DIREITO

As mais remotas gerações, mesmo antes dos filósofos, criam já em uma possível existência para além dessa nossa vida terrena...

Mas como isso se dava, uma vez que rejeitavam a teoria da “Metempsicose” (transmigração da alma de um corpo para outro corpo) e não se consideravam aptos para uma morada celeste...

Optaram então para o que lhes sugeria mais cômodo e conveniente:

A alma, uma vez nascida com o corpo, dele não se separava, e com ele, encerrava-se no mesmo túmulo...

Os seculares ritos fúnebres testemunham essa concepção dos antigos.

Ao findar as cerimônias fúnebres, chamavam por três vezes a alma do morto pelo nome do falecido com votos e exortações de vida feliz com o corpo debaixo da terra, e “que a terra lhe seja leve”.

Acrescentavam nos epitáfios: “Que o corpo repouse feliz e ditoso”.

Com o corpo enterravam ainda objetos de suas necessidades: vestes, vasos de cerâmica, derramavam vinho para lhe mitigar a sede e alimentos para saciar-lhe a fome...

Periódica e necessariamente, dedicavam-lhe rituais fúnebres com a oferta de grinaldas de flores, com a pródiga dádiva de alimentos...

Eram as primícias dos lares: o vinho, o leite o mel e carnes dos sacrifícios, nos repastos e banquetes fúnebres, para deles, agora poder-se receber as benesses da saúde, prosperidade e uma vida ditosa, perpetuamente, para toda a família.

Negligenciar-lhes esta obrigação sagrada, implicava no sério risco de incitar a cólera dos deuses “Manes”, (antepassados mortos), trazendo desgraças e infortúnios para toda a sua descendência]

A RELIGIÃO:

A religião era doméstica, de início, no (Culto dos Ancestrais divinizados) deuses “Manes”, tendo o Lar, com o seu altar contendo obrigatória e perpetuamente acesas e vivas as brasas do “Fogo Sagrado”.

Era-lhe destinado um ambiente isolado no interior do domicílio, cercado e fora do alcance mesmo visual de estranhos à família.

Ali, os membros da família, liderados pelo chefe, (patriarca), em cerimônias restritas, sacrificavam vítimas, e cantavam hinos em honra e louvor a seus deuses “Manes” (seus ancestrais mortos divinizados na linha masculina somente).

Também o Túmulo de cada família tinha uma grande importância na religião dos antigos.

Eram eles, como as casas, isolados das demais Famílias; jamais poderiam ser contíguos: (parede com parede), e onde somente repousavam todos os membros mortos da mesma família, um após outro.

Da mesma forma como não se permitia a união de duas famílias junto ao Fogo Sagrado do Lar, também o túmulo era por lei, privativo de uma mesma e única família.

Era impiedade grave, sepultar um corpo fora do túmulo da sua família, como aceitar no túmulo o corpo de algum estranho.

A Religião Doméstica, quer na vida, quer depois da morte, separava cada família uma das outras, afastando severamente a idéia de "Comunidade", estabelecendo regras rígidas de conduta social, familiar e religiosa.

OS DEUSES DA NATUREZA FÍSICA:

Os homens dos tempos primitivos, já numa outra fase evolutiva, substituiu, os deuses da "alma" dos antepassados (Manes), pelos deuses da Natureza.

Foram eleitos inúmeros Zeus, Hera, Atena, Juno, Minerva, no Olimpo helênico, Diana, Adônis, Ceres, Vênus, Afrodite, Marte, Apolo, Febo, Júpiter, no Capitolino romano, Palas, em Atenas, etc.

Inteiramente nas mãos da natureza, com um misto de veneração, amor e terror perante a sua força, ela tornou-se o objeto de sua devoção e veneração religiosa, substituindo o culto dos Ancestrais divinizados.

Brotou das diferentes inteligências e concepções da época...

Na sua origem não constam profetas ou escolas de sacerdotes; cada inteligência moldava-a a seu modo e conveniência, tornando-a confusa, e com deuses inumeráveis e contraditórios...

Das forças físicas da natureza:

Do Sol que aquece e fecunda.

Da terra que nutre e gera riquezas.

Das nuvens benéficas ou funestas.

Recebendo de cada povo e cultura, nomes diferentes e variados.

Foi necessário muito tempo, para que esses deuses se desligassem desses vínculos domésticos exclusivistas, tornando-se públicos...

O Fogo Sagrado do Lar foi para as modestas “celas” nas Urbes, nas Tribos, nas Cúrias e nas Vilas, como acessório para queimar a carne da vítima, nos “Sacrifícios”.

Decorridos séculos, agora já nos grandes Templos das Cidades, abrigando no seu interior, a estátua majestosa da sua Divindade.

Foram erguidos grandes templos, com as suas portas abertas a uma multidão de adoradores.

Depois de muito tempo, a inteligência humana e a sociedade se desenvolvendo, do remoto âmbito doméstico restrito, ao Politeísmo coletivo, congregando as grandes sociedades da Idade Antiga...

Cada cidade antiga possuía deuses individuais e seu culto reservado às famílias, e com todas, sob o domínio dessa divindade.

Não havia qualquer vínculo entre os sacerdotes de duas cidades.

O acesso a seus altares e templos era vetado a estranhos.

O homem só honrava, venerava e respeitava o deus da sua cidade.

Em Roma como na Grécia, em tempos de paz ou de guerra, a religião intervinha de forma determinante.

Nas guerras não combatiam apenas os homens; seus deuses igualmente delas participavam e de forma decisiva contra os inimigos...

Eurípedes:

“Os deuses que combatem conosco são mais fortes que os que combatem ao lado de nossos inimigos”.

Macróbio:

“Oh deuses, espalhai o medo, o terror e o mal entre os nossos inimigos; que seus campos, cidades, homens e animais sejam sacrificados”.

A religião preside a luta, e não há misericórdia para com o desafeto vencido.

Em todos os atos da vida dos homens antigos, seus deuses, sempre presentes em toda a parte no cotidiano dos cidadãos de todas as cidades, envolvendo-os inteiramente na alma e no corpo, na sua vida privada ou pública, mas preservando sempre a individualidade dos deuses de cada cidade.

Todos os hábitos, costumes e ações dos homens, estavam sob a autoridade e domínio absoluto e implacável de seus deuses.

Em Roma, Atenas e Esparta, o próprio Estado achava-se, naqueles tempos, subordinado à Religião.

As fórmulas, os ritos, e todo o conjunto de regras das celebrações e dos sacrifícios eram severas e com pormenores minuciosos e imutáveis.

Qualquer negligência implicava tornar-se nulo o sacrifício, tornando o ato, sacrílego ou profano, incitando a cólera dos deuses, que de protetores, em inimigos, cruéis e perversos.

Os livros sagrados dos gregos, romanos e etruscos, prescreviam estas Leis para a posteridade.

Neles se registravam as datas das vitórias e derrotas nas guerras, as fórmulas de como apaziguar a cólera dos deuses, nos sacrifícios expiatórios, nas epidemias e derrotas.

Homero, Virgílio, Tito Lívio, Heródoto, Platão e muitos outros, relatam em detalhes como os gregos e os romanos, obsessiva e compulsivamente submetiam-se a um rigoroso conjunto de fórmulas de ritos, preceitos e superstições para auscultar dos deuses os “bons auspícios” para o momento ideal e propício de atacar.

O DIREITO:

O direito romano antigo era de fato uma religião.

A Lei um texto sagrado e a Justiça um conjunto de ritos.

Não eram concepções humanas, elaboradas por autoridades legislativas. Brotavam gradativamente da religiosidade.

Estava vinculada à religião de cada cidade, individual e secretamente.

Não eram reveladas a estrangeiros, plebeus, servos e escravos, a estes, absolutamente vetada, como no culto religioso.

Eram antes transmitidas oralmente no seio das famílias, depois nos rituais sob a forma de orações, e nos livros sagrados dos sacerdotes dos templos, e só bem mais tarde, adaptada e consignada na “Lei das Doze Tabuas” (Lex Duodecim Tabularum).

Nelas todos criam e obedeciam fielmente, augurando seus bons ofícios e evitando o risco de caírem sob a ira, o rancor e cólera dos seus deuses protetores.

O solo que abrigava o Lar e o Templo, pela lei, era propriedade inalienável e indivisível das respectivas famílias, quer por herança, testamento ou venda, passando de geração em geração...

Leis severas coíbiam a demolição ou deslocamento desses túmulos que asseguravam às famílias o “Direito de Posse” das terras, nas sociedades primitivas da Grécia, Itália e Índia.

O Direito de propriedade vigorou na Itália até o surgimento da “Lei das Doze Tábuas”, sob o império de Otaviano Augusto (63 a.C. a 14 d.C.), e que alterou em alguns quesitos permitindo a venda, mas preservando a inviolabilidade dos túmulos e o livre acesso dos familiares descendentes dos ancestrais ali sepultados.

Os vínculos patriarcais eram absolutos e indissolúveis.

Todos os membros de uma família grega ou romana, estavam sob os rigores das determinações e da vontade do seu chefe (pater) acumulando as funções de “Pontífice religioso” e “Magistrado jurídico”.

Só a ele cabia julgar e punir os delitos de seus familiares e a demais indivíduos a ele sujeitos, podendo chibatear, exilar ou matar.

Direito de Sucessão:-

Nessas sociedades, o Direito de Sucessão hereditária patrimonial nas famílias, apenas e somente privilegiava aos filhos varões primogênitos.

À filha mulher, sob tutela do pai ou irmão mais velho, por testamento, auferia um terço apenas do uso fruto, permanecendo o direito de posse ao filho.

No casamento, pela religião e pela lei, a filha ficava excluída integralmente do seio da família paterna, tornando-se propriedade do esposo e da sua nova família, iniciada e submissa ao culto de sua religião doméstica no novo Lar.

Nas famílias antigas só com filhas mulheres, estas eram oferecidas em casamento, com a condição precípua de que ao gerarem filhos varões, estes seriam adotados pelo avô paterno, e com direito à sua plena sucessão e o compromisso de honrar o seu sepultamento e continuar lhe ofertando os sacrifícios, as libações e os banquetes fúnebres tradicionais em seu túmulo, além de chefiar as cerimônias do culto familiar doméstico junto ao Fogo Sagrado do Lar, transferindo perpetuamente esse direito através das suas futuras gerações.

Sucessão co-lateral:

O culto da Religião Doméstica e do Direito, estabelecia para os pais sem filhos ao morrer, uma ordem de sucessão consangüínea na linha masculina de varão para varão, para a seqüência da autoridade e dos seus cultos fúnebres:

1º - O Neto, filho primogênito do filho e não da filha;

2º - O Irmão e não a irmã;

3º - O Sobrinho, filho primogênito do irmão e não da irmã:

Na falta desses, remontava-se à linha de parentesco até o parente masculino mais chegado.

Emancipação e Adoção:

O filho, pela Emancipação, é excluído do culto paterno-familiar e automaticamente da herança patrimonial.

Pelo contrário, o estranho adotado e associado ao culto de uma família, torna-se logo seu filho, adota os seus cultos e tem direito à herança dos bens.

Mas o Direito estabelecia que, se o homem, renunciando à adoção e retornando à sua família de origem, deve deixar no seu lugar um filho que o substitua no culto e no direito de herança, nada herdando um do outro, e extinguindo-se entre eles qualquer vínculo de parentesco.

O antigo direito dava mais importância ao laço religioso do que ao nascimento.

O Testamento:

Estando a propriedade vinculada ao culto e à família, era pois vedado ao seu chefe o direito de testar, ou de dela dispor por testamento a quem lhe aprouvesse.

O antigo direito hindu desconhecia e repudiava o testamento.

O Direito ateniense até Sólon, Licurgo e Platão, proibia-o de maneira absoluta, até mesmo ignorando-o em Atenas, Esparta Corinto e Tebas, até fins da Guerra do Peloponeso.

Do antigo direito de Roma, nenhum registro digno de apreciação, até a “Lei das Doze Tábuas”, contudo, face ao antes já exposto, essas concepções deveriam ser análogas.

A propriedade não era direito individual, mas familiar, inalienável e indivisível, quer por herança, venda ou testamento.

Eram delas, todos “usufrutuários”; sob a tutela do “Patriarca”.

Porem essa autoridade paterna sujeitava-se às leis e aos postulados da Religião Doméstica, inquestionáveis, coibindo-lhe arbitrariedades.

A mulher, só pelo casamento adquiria sua cidadania, mas não como senhora absoluta do Lar.

Era propriedade do marido que lhe cabia ensinar a recitar os cultos da sua nova família.

Perdia a sua ancestrabilidade consangüínea, e sepultada, não recebe nenhum culto.

Com o nascimento ou adoção do filho varão, o homem pagava a sua dívida dos “Manes” de seus ancestrais, assegurando para si próprio, a imortalidade, recebendo dele, de seus descendentes as honras, os sacrifícios dos repastos e dos banquetes fúnebres, e ainda preservando a perenidade dos atributos da Religião e do Direito.

AS CLASSES SOCIAIS:

Nas sociedades primitivas, gregas e romanas, as classes sociais estavam sobrepostas umas às outras.

No cimo a Aristocracia, a dos Eupátridas na Grécia e dos Patrícios em Roma, (chefes de famílias – Paters”).

Abaixo deles, os ramos mais novos da família, e com direito à sucessão, seguidos dos “Clientes”, seres tutelados pela Aristocracia: depois vinham os servos e os escravos.

No final a dos plebeus, seres sem família, sem culto religioso, e por isso, isento de cidadania, considerado desprezível e excluído de todos os relacionamentos com as outras classes.

Os historiadores não definem com precisão a sua origem.

Atribuem-na às descendências de povos conquistados e subjugados, sem a herança e culto familiar.

O que impedia a sua presença junto ao Fogo Sagrado, pois ela maculava e profanava o santuário, nos Lares e depois nos Templos...

Não tinha ele nenhum direito sobre os filhos, nem o direito de propriedade da terra.

As que ocupavam no Capitolino e no Aventino eram consideradas “profanas”.

Não tinham também direito à justiça.

Para um cidadão matar um plebeu, não constituía crime passível de punição.

O ADVENTO DO CRISTIANISMO:

Na primeira época da humanidade, concebeu-se a divindade como ligada especialmente a uma raça...

Os Judeus acreditavam no deus dos Judeus: Jeová, os Atenenses no Pala Ateniense, os Romanos no seu Júpiter Capitolino.

O direito à prática do culto, um privilégio exclusivo, vetado ao estrangeiro.

O pensamento dos filósofos, já bem depois de Anaxágoras, já lograva alguma evolução contra essas regras mesquinhas...

A religião de Eleusis, os cultos de Cibele e de Serápis e de alguns outros deuses, já acolhiam adoradores de outras nações.

No decorrer de cinco séculos, com as lutas e ascensões lentas e gradativas das classes, inferiores, aliadas à evolução da consciência, à luz do pensamento filosófico, as sociedades antigas, passaram por uma série de muitas Revoluções, que face ao seu caráter não belicoso, acabaram escapando à percepção e registro dos historiadores.

Coube ao Cristianismo, revelar após todos esses progressos do pensamento, apresentar à adoração de todos os homens, um Deus único, infinito e universal, sem um povo eleito, sem distinções de raças, famílias nem Estados.

O estrangeiro não mais profanava os templos, não maculava ele os sacrifícios. Os templos abertos a todos que creem em Deus.

O sacerdócio não mais hereditário, e a religião, não um patrimônio exclusivo das castas, os cultos, os ritos as orações os dogmas não mais secretos; ao contrário, é o ensino religioso que se dá e se oferece, levados aos mais remotos e longínquos povos e paragens, até aos mais indiferentes e renitentes.

O espírito de propaganda substituiu o de exclusão, nunca mais prescrevendo o ódio e a dissensão entre os povos, ensinando-lhes por essência o dever cristão de justiça, de igualdade e de benevolência para com o estrangeiro e até para com o inimigo, afrouxando as barreiras até então imutáveis entre os povos e as raças...

Todo o gênero humano em uma só unidade; descendem todos os povos de um Pai comum e único, onipotente, onisciente, onipresente...

A nova religião com a unidade de Deus, coíbia o ódio entre os homens, pregando a fraternidade entre as raças e os povos, colocando o Próximo acima do Concidadão.

Com o Cristianismo o homem pode libertar a sua alma das amarras de sete séculos de sujeição absoluta à Religião e ao Estado.

BIBLIOGRAFIA:

Historiadores, Escritores e Poetas antigos pesquisados:

Plutarco - (46 a 126 d.C.)
Tito Lívio - (59 a.C a 16 d.C.)
Suetônio - (69 a 132 d.C.)
Cícero - (106 a 77 a.C.)
Ovídio - (48 a.C a18 d.C.)
Virgílio - (70 a 20 a.C.)
Sócrates - (469 a 393 a.C.)
Aristóteles - (384 a 322 a.C.)
Heródoto - (485 a 420 a.C.)
Sófocles -(469 a 406 a.C.)
Demóstenes - (384 a 322 a.C.)
Dionísio de Alicarnasso - (60 a 7 a.C.)
Eurípedes - (480 a 406 a.C.)
Xenofonte -(430 a 354 a.C.)
Alexandre Magno - (347 a 322 a.C.)
Ésquilo - (525 a 456 a.C.)
Licurgo - (495 a 468 a.C.)
Sólón - (638 a558 a.C.)
Píndaro - (518 a 438 a.C.)
Políbio - (203 a 120 a.C.)
Estrabão - (63 a.C. a 24 d.C.)
Diodoro - (90 a 30 a.C.)
Santo Agostinho - (354 a 397 d.C.)
Aristófanes - (447 a 385 a.C.)
Catão - (234 a 149 a.C.)

Ulpiano - (150 a 228 d.C.)
Valério Máximo - (487 a 328 a.C.)
Epaminondas - (418 a 362 a.C.)
Teseu - (394 a 327 a.C.)
Pausânias - (115 a 180 d.C.)
Homero- Ilíada e Odisseia - (?)

De:

A CIDADE ANTIGA (Fustel de Coulanges).

Tradução: Jonas Camargo Leite e Eduardo Fonseca.

Compilação e síntese: A. Fiori - maio/2011.